

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da S. Paulo Railway Company remette pedido do contribuinte Antônio das Neves para a inscrição de seu filho Joaquim, de maior idade e inválido:

Considerando que, o processo se acha devidamente autenticado e sem pretensão das formalidades legais constantes do artigo 38 § 3º do Regulamento nº 17.941, de 11 de Outubro de 1927;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o mencionado pedido de inscrição.

Rio de Janeiro, 5 de Fevereiro de 1931.

*Mauro de S. Ramos.*

Presidente

*Gustavo Leite*

Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 14 de março de 1931